

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DA COMISSÃO DISCIPLINAR Nº 01. 2022

**COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA
FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY**

Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby se reuniu no dia 29 de abril de 2022 a partir das 19h/30m, conforme edital de citação 01/2022, com a finalidade do julgamento dos Processos nº. 01, 02 e 03. Estiveram presentes nesta sessão, pela Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby, os auditores titulares Dr. Vinícius Vieira, que presidiu o julgamento, Dr. Alberto Tichauer, Dr. André Blotta Laza, Dr. Bruno Cesar Castro Cunha e Dra. Marisa Lombello. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, estiveram presentes Dr. Vinícius Loureiro Morrone e Dra. Luiza de Sant'Ana Leal.

**1) Processo 01/2022 - Partida Tucanos e Associação Esportiva Rugby São Carlos
09/04/2022 - Competição Paulistão**

Denunciado	Tipificação
a) Carlos Henrique Simioni Bixesto; b) Tucanos Rugby Club; e c) Associação Esportiva Rugby São Carlos.	10 e 12 da Tábua de Infrações; parágrafo 3o do artigo 257 do CBJD;

Relator: Dr. Bruno Cesar Castro Cunha

Auditores: Dr. Alberto Tichauer, Dr. André Blotta Laza, Dr. Bruno Cesar Castro Cunha
e Dra. Marisa Lombello

Produção de Prova:

Defensor: Dr. Fábio Polidos Calis e Dr. Gabriel Oliveira dos Santos

Decisão: Retirado de pauta por unanimidade com previsão de julgamento na próxima
sessão.

Lavratura de acórdão:

2) Processo 02/2022 – Partida: Jaguars e Bandeirantes 10/04/2022 - Competição: Paulista.

Denunciado	Tipificação
Brenno Mancini da Silva	Art. 5º da Tábua de Infrações



**TJD RUGBY
PAULISTA**

Relator: Dr. Alberto Tichauer

Auditores: Dr. Alberto Tichauer, Dr. André Blotta Laza, Dr. Bruno Cesar Castro Cunha e Dra. Marisa Lombello

Produção de Prova:

Defensor:

Decisão: Acordo com a D. Procuradoria, devendo apresentar o comprovante o pagamento da cesta básica em 10 dias sob pena do artigo 223 do CBJD.

Lavratura de acórdão:

3) Processo 03/2022 - Partida Iguanas Rugby e União Rugby Alphaville - Competição Paulista

Denunciado	Tipificação
a) Jhonatan Mateus da Silva b) Vitor Gustavo Alves de Lima	Art. 10, c/c Art. 12 da Tábua de Infrações; Art. 10, c/c Art. 12, Parágrafo Único e ao Art. 5º da Tábua de Infrações.

Relator: Dra. Marisa Lombello

Auditores: Dr. Alberto Tichauer, Dr. André Blotta Laza, Dr. Bruno Cesar Castro Cunha e Dra. Marisa Lombello

Produção de Prova:

Defensor: Dr. Alexandre Rodolfo de Senne

Decisão: Por maioria condenar, condenar o primeiro denunciado em duas (2) partidas no artigo....., condenar o segundo denunciado pelo em quatro (4) partidas.

Lavratura de acórdão: requerido pela Procuradoria.

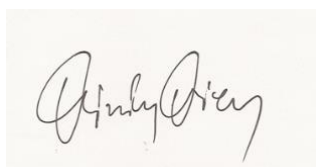
OBSERVAÇÕES:

- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva ou pelo Superior Tribunal de

Justiça Desportiva, ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de campo, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Federação Paulista de Rugby atendendo à legislação esportiva vigente.

- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD da FPR, à Federação Paulista de Rugby, em conta bancária própria desta instituição, dentro do prazo legal.
- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paulista de Rugby no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.
- Esta ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, ser devidamente arquivada na sede da Federação Paulista de Rugby.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



Vinícius A. de Sá Vieira
Presidente da Comissão Disciplinar do TJD
da Federação Paulista de Rugby



Julya Zamarioli
Secretária do Tribunal de Justiça Desportiva
da Federação Paulista de Rugby